



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Aos Senhores Licitantes,

Informamos que, para agilizarmos a fase de lances da licitação para Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de produtos de borracharia em geral, material de limpeza de veículos e equipamentos para oficina municipal de Grão Mogol/MG deverá ser preenchida a proposta para importação dos valores que encontra-se no arquivo enviado a parte do edital (formato Excel).

Assim, aquelas empresas que retirarem o edital pelo sítio oficial da prefeitura municipal, **deverão entrar em contato com o pregoeiro, pelo e-mail licitagraomogol.mg@gmail.com**, para receberem a proposta para preenchimento e importação no formato Excel.

Ao realizar o preenchimento da proposta em formato Excel, a Licitante deve atentar aos seguintes passos:

1) Para preenchimento no computador:

O Arquivo encontra-se protegido, devendo ser preenchido somente os campos: **CNPJ, Razão Social, Valor Unitário e Marca;**

Obs.; Não esqueça de preencher a planilha de dados da licitante, onde contempla os contatos futuros com a mesma;

2) Posteriormente ao preenchimento da proposta, a mesma poderá ser apresentada em CD-ROM e / ou “pen drive” para importação com sucesso para o sistema de pregão, agilizando assim a fase de lances. **(Gentileza utilizar o arquivo enviado e não alterar o formato quando salvar; não fazer um arquivo novo, nem mesmo modificar o nome salvo quando baixar, pois assim não será possível a importação p/ o sistema).**

Qualquer dúvida estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Edilson Braz de Sousa
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



EDITAL Nº 004/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

OBSERVAÇÃO:

1- **PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de borracharia em geral, material de limpeza de veículos e equipamentos para oficina municipal de Grão Mogol/MG, no valor total estimado de R\$ 448.815,84 (Quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos);

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 25/01/2022 A PARTIR DAS 11h (onze horas).**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Dia 25/01/2022 A PARTIR DAS 11:30h (onze horas e trinta minutos).**
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Licitações da Prefeitura situada na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG.
- **CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:** Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, das 08h (oito horas) às 12h (meio dia), e de 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG. Telefone: (38) 3238-1135, ramal 206, e-mail: licitagraomogol.mg@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



EDITAL Nº 004/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com sede na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, CNPJ 20.716.627/0001-50, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/7/2002, Decretos Municipais nº 025/2021 e nº 026/2021, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

OBSERVAÇÃO:

1- PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NO TÍTULO VI DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG:
Pregoeiro Oficial: Edilson Braz de Sousa;
Equipe de Apoio: Maria Aline Vieira de Souza, Eliane Oliveira Porto.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 25/01/2022 A PARTIR DAS 11h (onze horas).**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Dia 25/01/2022 A PARTIR DAS 11:30h(onze horas e trinta minutos).**

I - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de borracharia em geral, material de limpeza de veículos e equipamentos para oficina municipal de Grão Mogol/MG, no valor total estimado de R\$ 448.815,84 (Quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos);

II - SECRETARIA SOLICITANTE:

Todas as Secretarias.



III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:

1- Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, e poderá ser obtida pelos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, das 08h (oito horas) às 12h (meio dia), e de 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, Grão Mogol/MG, pelo e-mail: licitagraomogol.mg@gmail.com, ou pelo site oficial da prefeitura: www.graomogol.mg.gov.br e permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados no *hall* da sede da Prefeitura.

2- Os esclarecimentos serão efetuados pelo Pregoeiro através do e-mail licitagraomogol.mg@gmail.com.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1- Poderão participar desta licitação microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

1.1- Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2- Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

2.1- suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2- em consórcio¹;

2.3- com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

2.4- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V - CREDENCIAMENTO:

1- Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - modelo do anexo II ou procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante e ainda o Estatuto ou Contrato Social atualizado.

2- O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3- O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.



4- O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

5- O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.

6- A COMPROVAÇÃO DE SE TRATAR DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL, OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO JUNTO AO SIMPLES NACIONAL, OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, OU CARTÃO CNPJ, PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1- Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1- As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

2- Habilitação Jurídica:

2.1- registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- 2.3- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 2.4- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 2.5- declaração, em cumprimento da Lei nº 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- 3.3- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 3.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de agosto de 1943. (Lei nº 12.440/2011).

4 - Qualificação Econômico-Financeira:

- 4.1- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
- b) Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.
- c) Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
- d) Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituída por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.
- e) Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- f) Considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.
- g) Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.
- h) Será aplicado à MICROEMPRESA, À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, OS BENEFÍCIOS ESTABELECIDOS NAS LC nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.**

6- A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida ainda que com restrições.

7- Havendo restrições nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Consórcio,



para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

9- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11- Não farão jus aos benefícios, as empresas que incorrerem nos impedimentos indicados no §4º, do artigo 3º, da LC nº 123/2006 e suas alterações.

VIII - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

1- A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada, ou em letra de forma, ou em letra cursiva, ou processada em computador; com identificação da empresa/proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:

1.1- Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Anexo I e II, sob pena de desclassificação.

1.1.1- É obrigatório:

a) **É OBRIGATÓRIO INDICAR OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS COTADOS, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;**

b) **É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA DOS MATERIAIS COTADOS(SOMENTE UMA MARCA POR ITEM);**

1.2- Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;

1.3- A proposta que não traga em seu bojo o prazo de validade será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

1.4- A empresa deverá apresentar sua proposta escrita, conforme modelo no Anexo I deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido Anexo.

2- Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país.

3- A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

IX - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 - Classificação das Propostas Comerciais:

2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



2.2- O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

2.3- Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4- Será desclassificada a proposta que:

2.4.1- Não se refira à integralidade do objeto cotado;

2.4.2- Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4.3- Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

2.4.4- Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

3 - Lances Verbais:

3.1- Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3- Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento

4.1- Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de **menor preço por item**.

4.2- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4.3- O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

4.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.5- Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.6- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.7- Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.



5- Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.

6.1- Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7- Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8- Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

X - DOS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

1- OS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES AOS TERMOS DO EDITAL PODERÃO SER INTERPOSTOS POR QUALQUER PESSOA, PROTOCOLIZADAS NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL, DAS 08h (OITO HORAS) ÀS 12h (MEIO DIA), E DE 14h (QUATORZE HORAS) ÀS 17h (DEZESSETE HORAS), DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NA RUA GERALDO AVELINO DOS SANTOS, Nº 60, CENTRO, GRÃO MOGOL/MG OU PELO E-MAIL: licitagraomogol.mg@gmail.com, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DIRIGIDAS AO PREGOEIRO, QUE DEVERÁ DECIDIR SOBRE A PETIÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRES) DIAS ÚTEIS (ART. 41, Lei nº 8.666/93).

1.1- Somente serão aceitas impugnações enviadas pelo e-mail, quando digitalizadas/escaneadas com assinatura do representante legal da solicitante.

2- No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

2.1- Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

2.2- Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5- O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6- Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

a) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Grão Mogol, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste título;

b) Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Grão Mogol, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



c) Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

d) Ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, ou remetidos para o e-mail: licitagraomogol.mg@gmail.com.

7- A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via e-mail, e ainda, estará afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicada no site do município.

8- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

9- A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

1- Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

2- Impetrado recurso, após decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão, por via fax, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII - DO FORNECIMENTO:

1- O objeto desta licitação será fornecido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da ordem de compras. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento sendo certo que, este procedimento licitatório **gerará Ata de Registro de Preços, que terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.**

1.1- O procedimento poderá gerar contrato que terá vigência nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

1.2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1.2.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.2.1.1- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratados;

1.2.2- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.3- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

1.4- O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.



XIII - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

- 1- O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a Secretaria Municipal de Transportes, observado o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2- Na ocorrência de atrasos no fornecimento, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital, e na Minuta do Contrato que é parte integrante deste documento.

XIV - PAGAMENTO:

- 1- A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos próprios/convênios:
 - 1.1- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.
 - 2- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, por processo legal, através de fatura no período de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota fiscal acompanhada das ordens de fornecimento, e ainda, CND's FEDERAL, do FGTS, e CNDT;
 - 2.1- Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
 - 2.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
 - 3- Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
 - 4- Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento (s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado (s).
 - 5 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV conforme legislação aplicável;
 - 6 - Os valores consignados em Ata de Registro de Preços ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;
 - 7 -Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:
 - a)indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item;
 - b)apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
 - c)Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
 - d)Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
 - e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.



8 - A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

XV- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabível garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

3- No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicados ao CONTRATADO (A) multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

5- Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

XVI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO:

1- Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados pelo município serão convocados para assinatura do Contrato que, depois de publicado, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

2- O contrato deverá ser firmado por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

3- A formalização da ata de registro de preços com os fornecedores registrados será formalizada.

4- O Município convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, assinar a ata de registro de preços e em outros **02 (dois) dias úteis devolvê-la devidamente assinada**, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5- O prazo de assinatura da ata de registro de preços estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pelo Município.

6- Os prazos de vigência da ata de registro de preços e do contrato serão os seguintes:

6.1- O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;



- 6.2- A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.3- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.4- Por se tratar de Registro de preços, no qual não existe a possibilidade de se mensurar quais os itens e as quantidades que serão utilizados, o Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho;
- 6.5- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais de borracharia objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 6.7- A contratação decorrente desta licitação após a assinatura de Ata de Registro de Preços com o Município será formalizada mediante formalização de contratos ou emissão de nota de empenho pelo Município.
- 6.8- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Contratante/Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 6.9- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.
- 6.10- O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação.
- 6.11- O reequilíbrio econômico financeiro deverá ser solicitado, preferencialmente, antes do recebimento da ordem de compras/fornecimento, ou imediatamente após o recebimento da ordem de compras/fornecimento.
- 6.12- A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

XVII - DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 1- Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços
- 2- A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.
- 3- As aquisições ou contratações adicionais deste Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.



XVIII - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA:

1- Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- b) Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Quadro de Avisos do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- d) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

2- O registro a que se refere a alínea “b” tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

3- Se houver mais de um licitante na situação de que trata o a alínea “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

4- A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere à alínea “b” será efetuada, para efeito de ocorrer necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

5- O anexo que trata a alínea “b” consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

6- O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

7- As quantidades contratadas poderão ser acrescidas, observando o limite indicado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

XIX - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



- 5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 6- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8- O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1- Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1- Anexo I: Modelo de Planilha/Proposta Comercial (DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA);

1.2- Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento e declaração de idoneidade (DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO);

1.3- Anexo III: Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DOCUMENTOS);

1.4- Anexo IV: Minuta de Contrato.

1.5- Anexo V: Declaração de Micro ou Pequena Empresa (DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO);

1.6- Anexo VI: Termo de Referência;

1.7- Anexo VII: Minuta de Ata de Registro de Preços.

2- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme Item XV deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



- 3- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 4- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 5- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 6- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7- Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 8- O não cumprimento, no prazo determinado, do que for solicitado na diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 9- A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG. Revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.
- 11- O Município de Grão Mogol/MG, poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12- Para atender a seus interesses, o Município de Grão Mogol/MG, reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13- As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no quadro de avisos do Município, podendo, quando for o caso, ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 14- Fica eleito o foro da Comarca de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, como único para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Grão Mogol/MG, 06 de janeiro de 2022.

Edilson Braz de Sousa
Pregoeiro

Maria Aline Vieira de Souza
Equipe de Apoio

Eliane Oliveira Porto
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de borracharia em geral, material de limpeza de veículos e equipamentos para oficina municipal de Grão Mogol/MG, como abaixo indicado:

ITEM	DESCRICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA ALTA PESSAO - . MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HALTAR	10	UNIDAD			
02	ALICATE DE CORTE - . Corpo forjado em aço especial e temperado Acabamento cromado, Cabeça e articulações lixadas, Cabo em formato ergonômico e isolamento elétrica de 1000V, Comprimento aproximado de 6 - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA	5	UNIDAD			
03	ALICATE UNIVERSAL - . Corpo forjado em aço especial e temperado Acabamento cromado, Cabeça e articulações lixadas, Cabo em formato ergonômico e isolamento elétrica de 1000V, Comprimento aproximado de 6 - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA	5	UNIDAD			
04	ASPIRADO DE PO E AGUA 1400W -. Mangueira 2m Bocal de canto 2 tubos prolongadores, Bocal de piso Filtro de tecido, Filtro de espuma, Dados técnicos Tanque 30L, Sucção 170mbar, Potência 1400 W	4	UNIDAD			
05	BASE MAGNETICO HIDRAULICO 435MM -. ideal para fixação nos trabalhos de medição com relógios comparadores e apalpadores - Possuir coluna e braço articulados, sendo o travamento efetuado por um único manipulo - A Fixação deverá ser realizada através do sistema hidráulico - Possuir sistema de ajuste fino, para facilitar o ajuste do ponto zero nos relógios - O Prisma magnético permite que a fixação do suporte possa ser feita em superfícies ferrosas independente de sua posição, seja vertical, horizontal ou até mesmo de cabeça para baixo Características Fixação hidráulica - Chave Liga/Desliga do magnético - Encaixe para canhão ou haste tipo rabo de andorinha de 8mm - Encaixe diretamente nas guias do relógio apalpador, com o relógio - Força magnética 80 kgf (vertical) - Dimensões da base (L x P x A) 50 x 60 x 55mm - Diâmetro do encaixe 8mm - Rosca da Coluna M8 x 1,25 - ângulo da face prismática 140° - Altura total 435mm - Modelo 270.241 - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DIGIMESS, AUTOTEST, BOSH	3	UNIDAD			
06	BICO ENCHER PNEU - . Vedação em Borracha Nitrílica, Composição do produto Zamac, País de origem Brasil, Comprimento 170 mm Conexão Rosca 1/4 BSP, Acabamento Zincado, Validade Indeterminada Peso 110g - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHWEERS	5	UNIDAD			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



07	Bico Pulverizador Em Plástico P/ Lava-JATO Limpeza De 1/4 POLEGADA - . Ideal para lava-rápidos e postos de serviço, sendo resistente à ação do Solupan, limpa-baú e outros produtos alcalinos. - Corpo plástico, válvula e conexão traseira metálicas. -Comprimento da mangueira = 22 cm. - Rosca de entrada de ar = 1/4 BSP. - O bico longo proporciona sucção 70 % maior do que o modelo MS 3-BC. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STEULA	5	UNIDAD			
08	BICO VALVULA SEM CAMARA - . Para Pneu Sem Câmara Passeio Tr414, 4 Válvulas, Para Pneu Sem Câmara Tr414, Válvulas + Núcleos + Tampas, Serve em qualquer roda de ferro ou esportiva de alumínio aroS 13, 14 , 15 ,16 , 17 , 18 , 19 , 20 , 22 , 24	200	UNIDAD			
09	Bomba Propulsora Pneumática Móvel p/ Graxa 1 KG Completa - . Completa 8595 BREMENUNIDADE MÓVEL PNEUMÁTICA PARA GRAXA 501 12KGE Em Alumínio/Aço Pressão de Trabalho de 87 a 116 PSI - 6 a 8 Bar Pressão de Saída de Graxa de 4350 a 5800 PSI - 300 a 400 Bar DADOS TÉCNICOSVAZÃO LIVRE ATÉ (L/MIN) 850CONSUMO DE AR (PCM3) 7COM TAMBOR (KG) 12MANGUEIRA (M) 4DIMENSÕES AxL (MM) 850X310PESO (KG) 17,5AcompanhaLubrífil,Balde com Tampa,Disco Seguidor,Conexão Z Giratória,Válvula Controle de Graxa,Mangueira de 1/4	5	UNIDAD			
10	CALIBRADOR DE PNEUS DIGITAL - . Calibração 5 á 145 PSI, Pressão máxima de entrada 160 PSI, Peso 1,2 kg, Dimensões 240 x 200 x 90 mm, Voltagem 110/220V, Potência máxima de consumo 7,32 w Consumo em stand by 1,32 w, Temperatura de operação -10 + 70 °C, Pressão máxima de calibragem 145 PSI, Pressão mínima de calibragem 5 PSI, Comprimento da mangueira 10 metros - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHWEERS	3	UNIDAD			
11	CHAVE (L) JOGO C/ 12 CHAVES - . Jogo de chaves de biela de 8 a 19mm 12 peças. Ferramentas profissionais desenvolvidas para uso mecânico automotiva, instalações e montagens em geral. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	10	UNIDAD			
12	CHAVE ALE SEXTAVADO JOGO C/ 13 CHAVES - . Jogo de chaves de biela de 5 a 17mm 13 peças. Ferramentas profissionais desenvolvidas para uso mecânico automotiva, instalações e montagens em geral. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	10	UNIDAD			
13	CHAVE COMBINADA 14MM - . Chave Combinada endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	10	UNIDAD			
14	CHAVE COMBINADA 17MM - . Chave Combinada endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	10	UNIDAD			
15	CHAVE COMBINADA ESTRIA/BOCA 1/2 - . Tamanho 163 mm, Dimensão aproximada de 5,5 mm, Peso aproximado 70g, DE 1/2. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	10	UNIDAD			
16	CHAVE COMBINADA ESTRIA/BOCA 3/8 - . Comprimento total 148,0 mm, Espessura da estrela 8,4 mm, Espessura da boca 5,0 mm, Diâmetro da estrela 15,8 mm, Largura da boca 22,0 mm, Peso 0,040 kg, Referência 1 B – 3/8 - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	10	UNIDAD			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



17	CHAVE DE SACAR FILTRO LUBRIFICANTE - . Saca filtro de óleo • Diâmetro máximo de abertura 70 mm • Relacionamento com os veículos - Doblò Fire 1.3 16V 2002/... - Palio Fire 1.0 / 1.3 16V 2001 / 2003 - Palio Fire 1.0 / 1.3 8V 2001/... - Siena Fire 1.0 / 1.3 16V 2000 / 2003 - Siena Fire 1.0 / 1.3 8V 2001/... - Strada Fire 1.3 8V 2003/... - Uno Fire 1.0 8V 2002/... PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAVEN	10	UNIDAD			
18	CHAVE ESTRIA PESCOÇO COMPRIDO 10/11 - . Chave Estrela 10 x 11 mm fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento cromado fosco. Com paredes de espessura fina e fabricada conforme norma DIN 897, Medida da chave 10 x 11 mm PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	10	UNIDAD			
19	CHAVE ESTRIA PESCOÇO COMPRIDO 14/15 - . Chave Estrela 10 x 11 mm fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento cromado fosco. Com paredes de espessura fina e fabricada conforme norma DIN 897, Medida da chave 14 x 15 mm PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	10	UNIDAD			
20	CHAVE ESTRIA TORTA 13 - . Chave tipo meia lua, Fabricado em aço cromo vanádio, Acabamento cromado e niquelado, Chave especial para motor de partida, Duas extremidades Unit drive com medidas diferentes Com haste curva Medida 11 X 13mm Comprimento 155mm Peso aproximado de 0,07kg PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	10	UNIDAD			
21	CHAVE GRIFO 10 - . Chave grifo é produzida em aço carbono, oferecendo resistência e durabilidade. Ideal para apertar ou afrouxar porcas, parafusos e dispositivos diversos. - Com mordentes resistentes - Abertura de 30mm - Ideal para montagens e desmontagens de tubulações - Tamanho 10 – 250mm - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BRASFORT	5	UNIDAD			
22	CHAVE GRIFO 8 - . Chave grifo é produzida em aço carbono, oferecendo resistência e durabilidade. Ideal para apertar ou afrouxar porcas, parafusos e dispositivos diversos. - Com mordentes resistentes - Abertura de 30mm - Ideal para montagens e desmontagens de tubulações - Tamanho 8 – 200mm - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BRASFORT	5	UNIDAD			
23	CHAVE JOGO SOQUETE 3/4 POL 21-65MM 26 PCS - . Medida Extensão 525mm e 200mm, Encaixe 3/4, Peso Aprox 5 Kg, Medidas soquetes 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 50, 55, 60, 65mm , contendo 1un. Chave T, 1un. Catraca, 2un. Soquete para vela, 2un. Extensão, 20un. soquetes de 3/4 - Encaixe Estriado - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	10	UNIDAD			
24	CHAVE KIT PARA SINCRONISMO DA CORREIA DE DISTRIBUICAO MOTOR - . Kit Completo Motor Fire e Evo Sincronismo para Troca de Correia Dentada Características Trava da Arvore de manivela de Motores Fire Evo 1.0 e 1.4  Ferramenta Para Travar Comando de Válvula Pms Motor Fire Evo Fiat  Ferramenta P/ Regular a Tensão Correia de Distribuição do Motor Fire  Ferramenta para PasSagem do eixo de comando de válvulas de motores Fiat Fire 1.0/1.3 8V - Compatível com os veículos Palio Fire 1.4 8V 2006/.... Siena Fire 1.0 / 1.3 8V 2001/... Siena fire 1.4 8v 2006... Strada Fire 1.3 8V 2003/... Strada fire 1.4 8v 2006/... Uno Fire 1.0 8V 2002/... PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	5	UNIDAD			
25	CHAVE SOQUETE 13MM - . O Soquete sextavado pode ser utilizado junto a cabo de força, catraca, torquímetros e soquetes para ampliação ou redução de encaixe, por ser uma ferramenta compatível com várias outras, torna-se a multiuso ideal para qualquer oficina, marcenaria, indústria. Soquete Sextavado de 1/2 x 13 mm - STELS Encaixe 1/2 Modelo Sextavado Diâmetro de 13mm PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	10	UNIDAD			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



26	COLA FRIA PARA PNEU BISNAGA - . Cola cimento vulcanizante a frio CB-2, Bisnaga 18 grs - 25 ml - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VULCAFLEX	50	UNIDAD			
27	COLA PARA PNEU LATA 900ML - . Cola Preta Vulk Lata 900ml, Cola Para Vulcanização, utilizada em Consertos de Câmaras de Ar e Pneus, Útil no processo de reforma de Pneus, Aplicação de Manchões a Quente e nos Consertos de Câmaras de Ar - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VIPAL	50	UNIDAD			
28	COLA VULCANIZADORA 277ML - . Composição básica Hidrocarboreto alifáticos, cetonas, resinas e aceleradores de vulcanização Cola a frio 217ml PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VULCAFLEX	50	UNIDAD			
29	COMPRESSOR DE AR -. Compressor de pistão ideal para atender diversas aplicações profissionais. Oferece garantia do sucesso da atividade profissional com desempenho e estabilidade. Possui pressão de 140 lbf/pol ² , que oferece mais potência e versatilidade para um trabalho técnico e constante. - Especificações Técnicas Código 921.7741-0 Tensão 220V – Monofásico Deslocamento teórico 10pcm – 283l/min Pressão de operação máxima 140lbf/pol ² - 9,7bar Pressão de operação mínima 100lbf/pol ² - 6,9bar Unidade compressora – nº de estágios1 Unidade compressora – nº de pistões 2-V Potência do motor 2HP – 1,35kW Número do polos 2 Volume de reservatório 100L PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHULZ	4	UNIDAD			
30	Conjunto para Teste do Sistema de Arrefecimento de Automóveis -. O Conjunto para teste do sistema de arrefecimento e da tampa do reservatório de automóveis e utilitários possui aplicação completa, principalmente em veículos após 2010. Indicado para pressurizar, de forma artificial, o sistema de arrefecimento, com a finalidade de identificar vazamentos no sistema e o ponto do vazamento. Possibilita testar a válvula da tampa do reservatório/radiador. Conjunto composto por bomba com manômetro seco e 11 adaptadores. Composto por 01 Bomba manual (grande) de pressão com manômetro de 0 a 4 bar com caixa de aço, 01 Mangueira longa flexível com engate rápido do tipo click (109671-06), 02 Conectores longos de alumínio com engate rápido (109671-07), 01 Adaptador universal para teste do sistema (109680), 01 Adaptador para teste da linha GM e Ford (até 11) (109671-02), 01 Adaptador para teste dos automóveis VW (97 - 16, exceto família Gol G2/G3), utilitários Amarok, Audi A3 e A4 Golf (109671-08), 01 Adaptador metálico para teste de automóveis e utilitários Hyundai e Kia, automóveis Nissan (109671-10), 01 Adaptador metálico para teste dos automóveis Honda Civic 1.8/2.0 16V e Toyota Corolla (109651-11), 01 Adaptador para teste da linha Honda Civic (a partir de 1999) e Fit, Toyota Corolla (a partir de 1999) (109671-13), 01 Adaptador para teste da linha Peugeot 206, 307 e Citroën C3 (109671-14), 01 Adaptador para teste da linha Renault Clio, Mégane (a partir de 2000), Duster, Logan (a partir de 2013) (109671-19), 01 Adaptador para teste da linha GM Cobalt, Onix, Cruze (109671-20), 01 Adaptador para teste da linha Ford New Fiesta, Ranger (a partir de 2013) (109671-21), 01 Adaptador para teste da linha Fiat Fire EVO e E-torQ (109671-23), 01 Adaptador para teste da linha Toyota Hilux/SW4 (05-15) (109671-24), 01 Bisnaga com 30 ml de vaselina líquida, 01 Maleta plástica. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAVEN	5	UNIDAD			
31	DESCOLADOR DE PNEU -. Descolador para pneus - desmontável - Utilizada para descolar o talão do pneu do aro no processo de desmontagem carros e motos	3	UNIDAD			
32	ENGATE RÁPIDO KIT C/02 - . - KIT ENGATE RÁPIDO CONTENDO 02 ENGATE RÁPIDO FÊMEA ROSCA 1/4, 02 PINO PARA ENGATE RÁPIDO MACHO 1/4, 02 PINO PARA ENGATE RÁPIDO FÊMEA 1/4	10	UNIDAD			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



33	ESGUICHO EXENTRICO LONGO - . PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA	5	UNIDAD			
34	ESPATULA GRANDE 12 - . Ferramenta robusta, indicada para desmontar pneus de carro camionetas e caminhão pequeno. - muito utilizado em borracharias e auto centers. - Para desmontar e montar pneus. - Comprimento 30cm. - Fabricada em aço especial	5	UNIDAD			
35	ESPATULA GRANDE 18 - . Ferramenta robusta, indicada para desmontar pneus de carro camionetas e caminhão pequeno. - muito utilizado em borracharias e auto centers. - Para desmontar e montar pneus. - Comprimento 46cm. - Fabricada em aço especial	5	UNIDAD			
36	ESPATULA GRANDE 24 - . Ferramenta robusta, indicada para desmontar pneus de carro camionetas e caminhão pequeno. - muito utilizado em borracharias e auto centers. - Para desmontar e montar pneus. - Comprimento 60cm. - Fabricada em aço especial	5	UNIDAD			
37	ESPIGÃO FX NPT 1/2 C/ CANAL - . ESPIGÃO FX NPT 1/2 C/ CANAL.	10	UNIDAD			
38	EXTRATOR DE CAMISA MOTOR MWM -. Para extrair camisa de Cilindro dos motores 229, X-10 (Série 10) e Acteon 2V/4V, Relacionamento com Veículo Ford, F - 100, F1000, F11000, F12000, F13000, F14000, F19000, F2000, F21000, F22000, F4000, F7000, F8000, F8500, Ford B12000, Ford B 1618, FT 7000, FT8000, Volkswagen, VW 11-130, VW 11-140, VW 12140, VW 12-140H, VW 12-140T, VW 12-180, VW 13-130, VW 13-150, VW 13-180, VW 13-190, VW 14-140, vw 14-150, VW 14-180, VW 14-200, VW 14-210, VW 15-180, VW 16-180 CO, VW 16-210, VW 16-210 CO, VW 17-210, VW 17-210 OD, VW 17-240 OT, VW 22-140, VW 23-210 VW 6-80, VW 6-90, VW 7-100, VW 7-110, VW 7-110S, VW 7-90, VW 7-90S, VW 8-100, VW 8-120, VW 8-140, VW 8-140 CO/CE, VW 8-150, VW 8-150 OD, VW 9-150 OD, VW L80, Agrale, 1800D, Agrale 7000, Agrale 7500, Agrale 8000, Agrale 8500, Agrale MA 7.5 T, Agrale MA 8.5 T, Agrale Volare A8 Longo, Caminhões TX 1600D, Iveco, Eurocargo 170 E21, Volvo VM17, VM23. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAVEN,	3	UNIDAD			
39	FERRAMENTA P/ RETORNAR O EMBOLO DA PINÇA DE FREIO TRASEIRA -. Conjunto de ferramentas para retornar êmbolos de pinças de freio traseiras de automóveis e utilitários nacionais e importados. Fabricado em material de qualidade, oferecendo resistência e maior vida útil ao produto. Contém 8 peças, sendo elas KF-130.A- (Ø32 MM UNIVERSAL) KF-130.B- (Ø35 MM UNIVERSAL) KF-130.C-(Ø32 MM 02 GUIAS - FOCUS 08/ BMW/ MINI) KF-130.D- (Ø38 MM 04 GUIAS- BMW) KF-130.E-(Ø40 MM UNIVERSAL) KF-130.F-(Ø 38MM 3 GUIAS - VW PASSAT 05) KF-130.G-(Ø38 MM 4 GUIAS- BMW) KF-130.H- (Ø40 MM 3 GUIAS - IVECO DAILY) PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	3	UNIDAD			
40	FURADEIRA DE BANCADA -. Furadeira de bancada FG-13 para trabalhos com extrema precisão e agilidade. Indicada para trabalhos em artesanatos, carpintarias e marcenarias. Empregada na execução de furos em madeira, plásticos e materiais ferrosos. - Características Proteção em caso de queda de energia norma NR-12 Protetor de cavacos norma NR-12 Sensor de segurança (correias) Norma NR-12 Botão de emergência Norma NR-12 Mesa inclinável com ajuste de altura Transmissão por correia fácil de ajustar - Especificações Técnicas Tensão 110V Motor 350W Mandril 1/2 (13mm) Profundidade máxima de furação 50mm Rotação 1700RPM 5 Velocidades do eixo Polia x Correia 620, 1110, 1750, 2370 e 3120RPM Dimensão da mesa 160x160mm Peso aproximado 15,55kg - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FERRARI	3	UNIDAD			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



41	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA -. Furadeira/parafusadeira de impacto projetada com a tecnologia CXT, que garante maior força, desempenho e durabilidade da bateria. Possui 20 níveis de torque, seletor de funções, 2 velocidades mecânicas, com velocidade variável e rotação reversível. Conta com freio instantâneo para cessar o trabalho imediatamente, evitando acidentes. Mandril de aperto rápido e iluminação de trabalho, para iluminar o local para melhor visibilidade. - Especificações Técnicas Capacidades de perfuração # Aço 10mm # Madeira 21mm # Alvenaria 8mm Rotações por minuto # Alta 0 - 1.700 RPM # Baixa 0 - 450 RPM Impactos por minuto # Alta 0 - 25.500 IPM # Baixa 0 - 6.750 IPM Torque # Junta rígida 30Nm # Junta flexível 14Nm Dimensões (C x L x A) 193 x 66 x 212mm Peso 1.1kg Bateria 12V Emissão de vibrações 13 m/s ² Incerteza K 1.5 m/s ² - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MAKITA	5	UNIDAD			
42	FURADEIRA MANUAL -. Furadeira de Impacto GSB 550 RE é uma ferramenta superleve com apenas 1,7 kg, além de velocidade variável, para um maior controle e ótimo desempenho em todos os materiais. Reversível para uma maior versatilidade para parafusar e desparafusar. Conta com botão comutador para perfurações com e sem impacto. Botão-trava que facilita os trabalhos contínuos. - Especificações Técnicas Tensão 220V Potência 550W N° de rotações (sem carga) 0 – 3.100RPM Impactos por minuto 0 – 49.600IPM Mandril 1/2 (13mm) Diâmetro máx. perfuração # Alvenaria 13mm # Metal 10mm # Madeira 25mm Peso 1,7 kg - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOSCH	5	UNIDAD			
43	JOGO DE ALICATES ANÉL INTERNO/EXTERNO COM 4 PEÇASTRAVA ABRIR -. Jogo de alicates para anéis internos/externos com pontas retas/curvas, Produzido em aço vanádio e empunhadura plastificada - Possui acabamento escurecido Indicado para montagem e desmontagem de anéis de segurança externos, contendo os seguintes alicates - Contém 4 peças alicate para anéis externos, pontas retas alicate para anéis externos, pontas curvas 90° alicate para anéis internos, pontas retas alicate para anéis internos, pontas curvas 90° - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCA GEDORE.	3	UNIDAD			
44	LIXADEIRA 5 POLEGADAS -. Rotação livre 3.600RPM - Base 4 - Eixo M14, - Potência útil 0,65HP (485W), - Consumo de ar 22PCM / 10,4l/s, - Pressão de trabalho 90PSI, - Entrada de ar 1/4, - Diâmetro da mangueira 3/8, - Comprimento 295mm, - Nível de ruído 84dba - Vibração 2,5m/s ² PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHULZ	4	UNIDAD			
45	LIXADEIRA 7 POLEGADAS -. Lixadeira angular Makita 7 2.200 W 220 V, • Excelente durabilidade, • Maior resistência a altas temperaturas, • Estrutura superior anti • contaminação • Construído com engrenagens de alta resistência • Punho macio para maior conforto e controle na operação • Especificações Técnicas - Potência 2.200W - Capacidade Disco de goma 180, 230mm (7, 9) - Disco de Lixa 180mm (7), - Rotações por min. 6.600rpm - Dimensões 473 x 105 x 140 mm, - (C x L x A) 18-5/8 x 4-1/8 x 5-1/2), - Cabo de energia 2,5m - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MAKITA	4	UNIDAD			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



46	MACACO HIDRAULICO 25 TONELADAS -. Macaco hidráulico tipo garrafa possui corpo rosqueado na base, fuso de aproximação tratado termicamente permite ajustar a altura e atingir a máxima altura de levantamento, tampa de apoio serrilhada e tratada termicamente proporciona superfície de apoio segura. Base com dimensões que asseguram estabilidade e rigidez. Todos os pontos críticos são reforçados assegurando durabilidade e confiabilidade. - Especificações Técnicas Capacidade 25 Toneladas Altura mínima 240mm Curso hidráulico 135mm Peso 15,3 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS VONDER / SPARTA	5	UNIDAD			
47	MACACO JACARE -. Macaco hidráulico tipo jacaré fabricado em material de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade e resistência, com rodas de ferro. Indicado em auto centers e borracharias, ideal para oficinas, tornando a necessidade de elevar veículos algo simples. - Especificações Técnicas Capacidade 2,0 Ton. Comprimento 1200 mm Largura 150 mm Altura mínima 132 mm Altura máxima 540 mm Peso 48 kg - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORTG	5	UNIDAD			
48	MANGUEIRA LAVA JATO 1/2 10 METROS -. Medida Interna = 12,7mm, Medida Externa 23,8mm, Pressão de Trabalho 1000 lbs/pol. Pressão de Ruptura 3000 lbs/pol. Possui Trama duplas de fios de poliéster Camada Tripla de Borracha, Temperatura de Trabalho 4C a 50C, cores azul ou preta.	100	MT			
49	MANOMETRO PRESSAO COMBUSTIVEL -. Teste de pressão de bomba desenvolvido com a finalidade de auxiliar o reparador a testar a bomba elétrica do veículo, possui manômetro om capa de borracha para proteção de 4 polegadas com caixa de aço inox e glicerina com escala de 0 a 12 Bar (0 a 175 psi). - Constituído de 1 Manual de instruções 1 Corpo com manômetro de aço inox 1 Jarra graduada de 1 litro 1 Jogo de mangueira contendo 17 Mangueiras (sendo duas mangueiras no corpo) PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KITEST	5	UNIDAD			
50	Maquina de Solda Inversora 300I 110/220 Monofásica e 220/380/440V Trifásica -. Especificações Técnicas Tensão de alimentação 127/220V 220/380/440V, Frequência 50/60Hz, Classe de proteção IP21S, Dimensões (L x C x A) 241 x 493 x 397mm, Peso 22,5Kg, Monofásico 110V, Fator de potência em corrente máxima 0,9, Tensão em vazio 77V Potência aparente 4kVA, Potência ativa 3,6 kW, Faixa de corrente eletrodo (SMAW) 25 - 110A, Faixa de Corrente TIG (GTAW) 10 - 110A Ciclo de Trabalho - eletrodos (SMAW), 110A / 24.4V - 60%, 85A / 13.4V - 100% Ciclo de Trabalho - TIG (GTAW), 110A / 14.4V - 60%, 85A / 13.4V - 100% Corrente nominal máxima 31A, Corrente eficaz máxima 25A, Transformador recomendado 5kVA, Disjuntor recomendado 32A, Monofásico 220V, Fator de potência em corrente máxima 0,9, Tensão em vazio 77V, Potência aparente 7kVA, Potência ativa 6,3kW, Faixa de corrente eletrodo (SMAW) 25 - 200A, Faixa de Corrente TIG (GTAW) 10 - 200A, Ciclo de Trabalho - eletrodos (SMAW), 200A / 28V - 60%, 155A / 16.2V - 100%, Ciclo de Trabalho - TIG (GTAW), 200A / 18V - 60%, 155A / 16.2V - 100%, Corrente nominal máxima 32A, Corrente eficaz máxima 25A, Transformador recomendado 8kVA, Disjuntor recomendado 32A, Trifásico 220/380/440V, Fator de potência em corrente máxima, 220V 0,9 # 380/440V 0,9, Tensão em vazio 77V, Potência aparente, # 220V, 2,6kVA # 380V 12,5kVA, 440V 13kVA, Potência ativa, # 220V 11,3kW, # 380V 10,7kW, # 440V 11,2kW, Faixa de corrente eletrodo (SMAW) 25 - 300A Faixa de Corrente TIG (GTAW) 10 - 300A, Ciclo de Trabalho - eletrodos (SMAW), # 300A / 32V - 40%, # 190A / 27.6V - 100%, Ciclo de Trabalho - TIG (GTAW), 300A / 22V - 50%, # 190A / 17.6V - 100%, Corrente nominal máxima, # 220V 33A, # 380V 19A, # 440V 17A Corrente eficaz máxima # 220V 21A # 380V 13A # 440V 11A Transformador recomendado # 220/380V 13kVA # 440V 14kVA Disjuntor recomendado # 220V 32A # 380V	3	UNIDAD			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	18A # 440V 16A PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DENVER ESAB, HYLONG				
51	MAQUINA DE SOLDA MIG 300A -. Especificações Técnicas Faixa de ajuste de corrente 50 A - 300 A Fator de trabalho # 300 A - 35% # 229 A - 60% # 177 A - 100% Diâmetro máximo de arame recomendado 0,8 e 1,0 mm uso contínuo / 1,2 mm uso eventual (arame sólido) / 1,0 e 1,2 mm uso contínuo (arame alumínio) Tipo de cabeçote Interno Tensão de entrada 220 V~/380 V~/440 V~ - Trifásico Faixa de tensão em vazio 19 V - 38 V Faixa de tensão em trabalho 16,8 V a 29,0 V Potência absorvida 11,5 kVA Corrente de entrada 30A / 17,2A / 14,8A Corrente máxima de saída 300 A Corrente de saída Corrente contínua – DC Frequência 60 Hz Tipo de refrigeração Ventoinha Índice de proteção IP21 Classe de isolamento Grau H PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ESAB, HYLONG	3	UNIDAD		
52	MEDIDOR PRESSÃO OLEO DE MOTOR - . conjunto de medidor de pressão de motor contendo 8 peças para medir a pressão de óleo de motores ciclo Otto (medição no alojamento do interruptor ou sensor de pressão do óleo), Peças 01 Manômetro seco (com sistema à prova de vibrações), classe B, de 0 a 10 bar, protegido por capa de borracha e montado sobre mangueira de borracha com 500mm e engate rápido tipo click de 90° em sua extremidade (109145-00B), 01 Adaptador com rosca 1/8 x 27fpp NPTF e engate rápido (109150-00G), 01 Adaptador com rosca M10 x 1mm e engate rápido (109150-00B), 01 - Adaptador com rosca M14 x 1,5mm e engate rápido (109150-00D), 01 Adaptador com rosca 1/4 x 18fpp NPTF e engate rápido (109150-00H, 01 Adaptador com rosca M16 x 1,5mm e engate rápido (109150-00E), 01 Adaptador com rosca M18 x 1,5mm e engate rápido (109150-00F), 01 Adaptador longo com rosca M12 x 1,5mm e engate rápido para retorno de óleo do motor VW AT 1.0 16V (109150-00C). PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAVEN	4	UNIDAD		
53	MULTIMETRO - . Funções automotivas - Medição de frequência - Ciclo de trabalho - Ângulo de permanência - RPM - Temperatura - Tensão - Intensidade de Corrente - Resistência Elétrica - Teste de continuidade audível - Teste de diodos • Especificações Técnicas • Tensão DC 32mV, 3,2V, 32V, 320V, 1000V -Resolução 100mV -Precisão ± (1,2% da leitura + 1 dígito) • Tensão AC 3,2V, 32V, 320V, 750V -Resolução 1mV -Precisão ± (2% da leitura + 4 dígitos) • Corrente AC/DC 320mA, 3,2mA, 32mA, 320mA, 10A -Resolução 0,1mA -Precisão DC ± (2% da leitura + 1 dígito) -Precisão AC ± (2,5% da leitura + 4 dígitos) -Resposta de frequência 50Hz a 60Hz • Resistência 320W 3,2kW 32kW 3,2MW 32MW -Resolução 100mW -Precisão ± (2,5% da leitura + 3 dígitos) • Frequência 320Hz 3200Hz, 32kHz -Resolução 0,1Hz -Precisão ± (1% da leitura + 4 dígitos) • RPM (tacômetro) 300 ~ 12000 (em 4 faixas) -Resolução 1 RPM -Precisão ± (2% da leitura + 4 dígitos) • % DUTY (Ciclo de trabalho) 1% ~ 90% -Resolução 0,1% -Precisão ± (2% da leitura + 5 dígitos) • Ângulo de permanência 2, 3, 4, 5, 6 e 8 cilindros -Escala 0 ~ 180° (em 6 faixas) -Resolução 0,1° -Precisão ± (2% da leitura + 5 dígitos) • Temperatura -20°C ~ 750°C (em 2 faixas) -4°F ~ 1400°F (em 2 faixas) • Resolução 0,1°C/0,1°F 1°C/1°F precisão ± (3% da leitura + 2°C) (3% da leitura + 4°F) • Acompanha - 01 par de pontas de prova - 01 par de pontas de prova tipo jacaré - Garra indutiva - Termopar - Holster - Captador indutivo - Bateria PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA INSTRUTHERM	5	UNIDAD		
54	PISTOLA TORNADOR - . Pressão de trabalho em PSI min. 60PSI, máx. 90PSI Pressão de trabalho em BAR min. 4,15BAR, máx. 6,2BAR Consumo de Ar 270L/min à 90PSI Reservatório 1L Entrada de Ar 1/4. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VONDER.	10	UNIDAD		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



55	PREGUIÇA REFORÇADA 10 TONELADAS - . Cavalete grande fabricado em material reforçado possui capacidade para 10 toneladas e ajuste de altura manual de 500 a 700mm. Indicado para aplicação em caminhões e ônibus pesados. - Capacidade 10T - Altura ajustável 500 a 700mm - Peso 9,35Kg - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FLEAR	30	UNIDAD			
56	PREGUIÇA REFORÇADA 4 TONELADAS - . Cavalete grande - Capacidade 4 toneladas - Equipado com pino de travamento duplo para maior segurança - Acabamento em pintura eletrostática (Epóxi) - Altura Mínima 430mm Máxima 610mm - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FLEAR	20	UNIDAD			
57	REGULADOR DE VALVULA - . Tamanho do Calibrador Folga De Válvula - Jogo Com 26 Lâminas Lotus, Dimensões aproximadas de 90mm x 12mm x 10mm (CxLxA), Peso 97 Gramas, Tamanhos em mm, 024 - 610mm, 023 - 584mm, 022 - 559mm, 021 - 533mm, 020 - 508mm, 019 - 483mm, 018 - 457mm, 017 - 432mm, 016 - 406mm, 015 - 381mm, 014 - 356mm, 013 - 330mm, 012 - 305mm, 011 - 279mm, 010 - 254mm, 009 - 229mm, 008 - 203mm, 007 - 178mm, 006 - 152mm, 005 - 127mm, 004 - 102mm, 003 - 076mm, 002 - 051mm, 0015 - 038mm, 025 - 635mm, PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LOTUS	3	UNIDAD			
58	SACA POLIA 3 GARRAS ARTICULADAS 100MM - . Saca polias com acabamento cromado, que confere maior resistência à oxidação/corrosão e parafuso de encaixe hexagonal. Indicado para retirar polias, engrenagens e rolamentos de eixos, o extrator triplo universal para uso em polias externas e internas - Especificações Técnicas 3 Garras Articuladas Uso em mecânicas Abertura Máxima aproximada 100 mm PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	3	UNIDAD			
59	SACA POLIA 3 GARRAS ARTICULADAS 200MM - . Saca polias com acabamento cromado, que confere maior resistência à oxidação/corrosão e parafuso de encaixe hexagonal. Indicado para retirar polias, engrenagens e rolamentos de eixos, o extrator triplo universal para uso em polias externas e internas - Especificações Técnicas 3 Garras Articuladas Uso em mecânicas Abertura Máxima aproximada 200 mm PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	3	UNIDAD			
60	SACA PONTEIRA C/ 02 - . Forjado em aço especial de alta resistência, • Fuso fosfatizado • Diâmetro total 60 mm, Kit C/ 02 Saca Terminal Grande + Saca Terminal Pequeno Gm Fiat Vw - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAVEN	3	UNIDAD			
61	SACA VALVULA GRANDE - . A Tarraxa Longa para Sacar Núcleo de Válvula, é uma ferramenta muito utilizada por Borracharias e Oficinas, Características Feita em Aço Galvanizado, Peso 30 g	3	UNIDAD			
62	SCANNER PARA DIAGNOSTICO AUTOMOTIVO - . Esquemas elétricos direto na tela, Que atenda a linha leve e pesada, Flex e diesel • Ajuste de combustível em veículos Flex, • Ajuste de injeção, • Imobilizador, • Programação de painel, • Programação de velocidade, • Habilitar limite de velocidade, • Você pode escolher o que deseja ver na tela, • Codificação de injetores (diesel), • Regeneração do filtro de partículas de veículos diesel , • Atualização pela internet PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA Rasther III S e TM540/1 TECNOMOTOR	3	UNIDAD			
63	Suporte P/ Relógio Comparador P/ Altura De Camisa / Cilindro - . FERRAMENTA APLICADA PARA MEDIR ALTURAS DE CAMISAS DE CILINDROS E PISTÃO, verifica distância entre válvulas e cabeçote. APLICADA EM TODOS MOTORES DIESEL, MBB, CUMMINS, MWM, etc. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAVEN	3	UNIDAD			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



64	TIP TOP NUNERO 02 - . TIP TOP N°.02	100	UNIDAD			
65	TIP TOP NUNERO 03 - . TIP TOP N°.03	100	UNIDAD			
66	TIP TOP NUNERO 04 - . TIP TOP N°.04	100	UNIDAD			
67	TIP TOP NUNERO 05 - . TIP TOP N°.05	100	UNIDAD			
68	TRANSFERIDOR DE GRAU - . Transferidor (chave goniométrica) e braço flexível com ponta magnética usada em torques angulares - Encaixe 1/2 - Relacionamento com os veículos Universal - Relacionamento com as ferramentas 111006 - Chave especial de 10,4mm (Tork reto) e encaixe de 1/2, para os parafusos do cabeçote do Golf 1.6 e 2.0 (99 a jun/2001), Golf GTI 1.8 20V Turbo, Passat 1.8 20V Turbo, 2.0 (após 97), Audi A3 1.6, 1.8 20V, 1.8 20V Turbo e A4. 11024 - Chave estriada de 12mm e encaixe de 1/2, para os parafusos de motores VW AP 1600, 1800, 2000, AT 1000 16V, Golf 1.6/2.0 (jul01/...)Passat (imp.) 1.8/2.0 .../97 e fixação da haste para soltar a porca do mortecedor dianteiro do GM Omega. 121003 - Chave Tork T40, longa para parafusos do cabeçote (M8 parte dianteira), motor Zetec Rocam. 131152 - Chave (Tork E12) e encaixe de 1/2, para os parafusos de cabeçote do Corsa. Também para a linha Citroën e Peugeot. 131154 - Chave (Tork T55) e encaixe de 1/2, para os parafusos do cabeçote do Omega, Vectra e S10 2.0/2.2 Escort, Fiesta, Courier, Ka (motores Zetec 16V e Zetec Rocam 8V). Também para a linha Citroën e Peugeot. 141312 - Chave especial (perfil RIBE), com encaixe de 1/2, para os parafusos de fixação do cabeçote de motores Fiat 1.6 16V do Palio, Brava, Siena, Doblò e Strada e 2.0 8V e 16V do Tempra e 2.0 do Tipo. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAVEN	5	UNIDAD			
69	TURQUESA - . Características -Comprimento 8 polegadas, - Desenvolvido para cortes frontais de todos os tipos. Utilizado por eletricitistas, mecânicos, instaladores em geral, Peso aproximado de 380, PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SÃO ROMÃO	5	UNIDAD			
VALOR TOTAL						

Observações:

- a) **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS SEM OBSERVAR A FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS.**
- b) **NÃO HAVERÁ MULTIPLICAÇÃO DE UNIDADES PARA SE CHEGAR AO VALOR DE CAIXA, PACOTE, ETC.**
- c) **É OBRIGATÓRIO INDICAR OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS ITENS COTADOS, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;**
- d) **É OBRIGATÓRIO INDICAR A MARCA DOS MATERIAIS COTADOS;**
- e) **SERÁ ACEITA SOMENTE UMA MARCA POR PRODUTO OFERTADO.**
- f) **O ITEM PARA O QUEL FOR INDICADA MAIS DE UMA MARCA SERÁ DESCLASSIFICADO.**

Preço total da Proposta (em algarismos): R\$ _____

Valor por extenso: _____

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____ (_____) dias.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Telefone/Fax: _____

Representante:

Nome: _____

Identificação: _____

Qualificação: _____

_____, ____ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, como representante da empresa _____, CNPJ n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Observação:

- 1- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.**
- 2- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA FASE DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS OU PROPOSTA).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da
Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da
República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., ____ de de 2022.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS).**



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com sede na Rua Geraldo Avelino, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, Centro, CNPJ 20.716.627/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa....., estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a)....., inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1- O presente Contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e suas alterações, os Decretos Municipais nº 025/2021 e nº 026/2021 e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**, devidamente homologado pelo Sr Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- É objeto deste contrato é a aquisição de produtos de borracharia em geral, material de limpeza de veículos e equipamentos para oficina municipal de Grão Mogol/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1- O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

4.1- O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....).

4.1.1- Dotação Orçamentária:

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1- O presente contrato terá vigência da data de sua formalização até o dia de de

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1- Pelo fornecimento dos materiais de borracharia descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

Item	Qtde	Und	Descrição do Item	MARCA	V. Unit.	V. total
------	------	-----	-------------------	-------	----------	----------

6.2 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV conforme legislação aplicável;

6.3 - Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

6.4 -Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a)indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item;

b)apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c)Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d)Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

6.5 - A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, do FGTS e CNDT acompanhada das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.

b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

d) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos com base no IGPM.



CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

8.1- O contrato firmado com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

8.2- Das obrigações da Contratada:

8.2.1- A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.2.3- A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais de borracharia do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.2.4- A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelo Contratante, os materiais de borracharia contratados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra;

8.2.5- A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

8.2.6- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.2.7- Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.2.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.2.9- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação e desempenho das mercadorias, garantindo sua perfeita qualidade;

8.3- Das Obrigações da Contratante:

8.3.1- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais de borracharia;

8.3.2- Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos materiais de borracharia, nos termos do Edital.

8.3.3- Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.3.4- Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

8.3.5- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos materiais de borracharia, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratada;

8.3.6- Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas FEDERAL, do FGTS, e CNDT;

8.3.7- Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



- 8.3.8- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
8.3.9- Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;
8.3.10- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

- 9.1- A contratação objeto deste Contrato poderá ser rescindida:
9.1.1- Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
9.1.2- Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
9.1.3- Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
9.2- Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada à observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3- Ocorrendo à rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Administração responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos materiais de borracharia efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.
9.4- A inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabível garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
10.3- No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicados ao CONTRATADO (A) multas de:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;
b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

10.4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5- Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

11.1- A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pela Administração, através do Setor de Compras, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1- Este contrato está vinculado ao Edital nº 004/2022, e ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- As partes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2- E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Grão Mogol/MG,..... de de 2022.

PELO CONTRATANTE:

Diêgo Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

.....
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICRO, PEQUENA EMPRESA OU EQUIPARADA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei
tratar-se de:

- MICROEMPRESA(ME)
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP)
- EQUIPARADA;

Fazendo jus ao tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações;

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações;

....., ____ de de 2022.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS OU PROPOSTA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO VI – PROJETO BASICO/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de borracharia em geral, material de limpeza de veículos e equipamentos para oficina municipal de Grão Mogol/MG, no valor total estimado de R\$ 448.815,84 (Quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos); como abaixo descrito:

ITEM	DESCRICAÇÃO DO ITEM	QUANT	UN	V. UNIT	V. TOTAL
01	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA ALTA PESSAO - . MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HALTAR	10	UNIDAD	38,80	388,00
02	ALICATE DE CORTE - . Corpo forjado em aço especial e temperado Acabamento cromado, Cabeça e articulações lixadas, Cabo em formato ergonômico e isolamento elétrica de 1000V, Comprimento aproximado de 6 - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA	5	UNIDAD	106,33	531,65
03	ALICATE UNIVERSAL - . Corpo forjado em aço especial e temperado Acabamento cromado, Cabeça e articulações lixadas, Cabo em formato ergonômico e isolamento elétrica de 1000V, Comprimento aproximado de 6 - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA	5	UNIDAD	186,67	933,35
04	ASPIRADO DE PO E AGUA 1400W - . Mangueira 2m Bocal de canto 2 tubos prolongadores, Bocal de piso Filtro de tecido, Filtro de espuma, Dados técnicos Tanque 30L, Sucção 170mbar, Potência 1400 W	4	UNIDAD	1.978,67	7.914,68
05	BASE MAGNETICO HIDRAULICO 435MM - . ideal para fixação nos trabalhos de medição com relógios comparadores e apalpadores - Possuir coluna e braço articulados, sendo o travamento efetuado por um único manipulo - A Fixação deverá ser realizada através do sistema hidráulico - Possuir sistema de ajuste fino, para facilitar o ajuste do ponto zero nos relógios - O Prisma magnético permite que a fixação do suporte possa ser feita em superfícies ferrosas independente de sua posição, seja vertical, horizontal ou até mesmo de cabeça para baixo Características Fixação hidráulica - Chave Liga/Desliga do magnético - Encaixe para canhão ou haste tipo rabo de andorinha de 8mm - Encaixe diretamente nas guias do relógio apalpador, com o relógio - Força magnética 80 kgf (vertical) - Dimensões da base (L x P x A) 50 x 60 x 55mm - Diâmetro do encaixe 8mm - Rosca da Coluna M8 x 1,25 - ângulo da face prismática 140° - Altura total 435mm - Modelo 270.241 - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DIGIMESS, AUTOTEST, BOSH	3	UNIDAD	2.495,00	7.485,00
06	BICO ENCHER PNEU - . Vedação em Borracha Nitrílica, Composição do produto Zamac, País de origem Brasil, Comprimento 170 mm Conexão Rosca 1/4 BSP, Acabamento Zincado, Validade Indeterminada Peso 110g - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHWEERS	5	UNIDAD	62,00	310,00
07	Bico Pulverizador Em Plástico P/ Lava-JATO Limpeza De 1/4 POLEGADA - . Ideal para lava-rápidos e postos de serviço, sendo resistente à ação do Solupan, limpa-bau e outros produtos alcalinos. - Corpo plástico, válvula e conexão traseira metálicas. - Comprimento da mangueira = 22 cm. - Rosca de entrada de ar = 1/4 BSP. - O bico longo proporciona sucção 70 % maior do que o modelo MS 3-BC. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STEULA	5	UNIDAD	96,00	480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



08	BICO VALVULA SEM CAMARA - . Para Pneu Sem Câmara Passeio Tr414, 4 Válvulas, Para Pneu Sem Câmara Tr414, Válvulas + Núcleos + Tampas, Serve em qualquer roda de ferro ou esportiva de alumínio aroS 13, 14 , 15 ,16 , 17 , 18 , 19 , 20 , 22 , 24	200	UNIDAD	3,17	634,00
09	Bomba Propulsora PneumAtica Móvel p/ Graxa 1 KG Completa -. Completa 8595 BREMENUNIDADE MÓVEL PNEUMÁTICA PARA GRAXA 501 12KGE Em Alumínio/Aço Pressão de Trabalho de 87 a 116 PSI - 6 a 8 Bar Pressão de Saída de Graxa de 4350 a 5800 PSI - 300 a 400 Bar DADOS TÉCNICOSVAZÃO LIVRE ATÉ (L/MIN) 850CONSUMO DE AR (PCM3) 7COM TAMBOR (KG) 12MANGUEIRA (M) 4DIMENSÕES AxL (MM) 850X310PESO (KG) 17,5AcompanhaLubrífífil,Balde com Tampa,Disco Seguidor,Conexão Z Giratória,Válvula Controle de Graxa,Mangueira de 1/4	5	UNIDAD	4.020,83	20.104,15
10	CALIBRADOR DE PNEUS DIGITAL -. Calibração 5 á 145 PSI, Pressão máxima de entrada 160 PSI, Peso 1,2 kg, Dimensões 240 x 200 x 90 mm, Voltagem 110/220V, Potência máxima de consumo 7,32 w Consumo em stand by 1,32 w, Temperatura de operação - 10 + 70 °C, Pressão máxima de calibragem 145 PSI, Pressão mínima de calibragem 5 PSI, Comprimento da mangueira 10 metros - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHWEERS	3	UNIDAD	1.935,63	5.806,89
11	CHAVE (L) JOGO C/ 12 CHAVES -. Jogo de chaves de biela de 8 a 19mm 12 pecas. Ferramentas profissionais desenvolvidas para uso mecânico automotiva, instalações e montagens em geral. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	10	UNIDAD	633,33	6.333,30
12	CHAVE ALE SEXTAVADO JOGO C/ 13 CHAVES -. Jogo de chaves de biela de 5 a 17mm 13 pecas. Ferramentas profissionais desenvolvidas para uso mecânico automotiva, instalações e montagens em geral. PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	10	UNIDAD	538,80	5.388,00
13	CHAVE COMBINADA 14MM - . Chave Combinada endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	10	UNIDAD	26,23	262,30
14	CHAVE COMBINADA 17MM - . Chave Combinada endurecida e temperada com acabamento cromado, ideal para apertar e soltar porcas e parafusos quadrados e sextavados - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	10	UNIDAD	55,53	555,30
15	CHAVE COMBINADA ESTRIA/BOCA 1/2 - . Tamanho 163 mm, Dimensão aproximada de 5,5 mm, Peso aproximado 70g, DE 1/2. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	10	UNIDAD	46,09	460,90
16	CHAVE COMBINADA ESTRIA/BOCA 3/8 - . Comprimento total 148,0 mm, Espessura da estrela 8,4 mm, Espessura da boca 5,0 mm, Diâmetro da estrela 15,8 mm, Largura da boca 22,0 mm, Peso 0,040 kg, Referência 1 B - 3/8 - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	10	UNIDAD	51,28	512,80
17	CHAVE DE SACAR FILTRO LUBRIFICANTE - . Saca filtro de óleo • Diâmetro máximo de abertura 70 mm • Relacionamento com os veículos - Doblò Fire 1.3 16V 2002/... - Palio Fire 1.0 / 1.3 16V 2001 / 2003 - Palio Fire 1.0 / 1.3 8V 2001/... - Siena Fire 1.0 / 1.3 16V 2000 / 2003 - Siena Fire 1.0 / 1.3 8V 2001/... - Strada Fire 1.3 8V 2003/... - Uno Fire 1.0 8V 2002/... PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAVEN	10	UNIDAD	87,30	873,00
18	CHAVE ESTRIA PESCOCO COMPRIDO 10/11 - . Chave Estrela 10 x 11 mm fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento cromado fosco. Com paredes de espessura fina e fabricada conforme norma DIN 897, Medida da chave 10 x 11 mm PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	10	UNIDAD	43,74	437,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



19	CHAVE ESTRIA PESCOÇO COMPRIDO 14/15 - . Chave Estrela 10 x 11 mm fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento cromado fosco. Com paredes de espessura fina e fabricada conforme norma DIN 897, Medida da chave 14 x 15 mm PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	10	UNIDAD	53,17	531,70
20	CHAVE ESTRIA TORTA 13 - . Chave tipo meia lua, Fabricado em aço cromo vanádio, Acabamento cromado e niquelado, Chave especial para motor de partida, Duas extremidades Unit drive com medidas diferentes Com haste curva Medida 11 X 13mm Comprimento 155mm Peso aproximado de 0,07kg PRODUTO SEMELHANTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	10	UNIDAD	108,17	1.081,70
21	CHAVE GRIFO 10 - . Chave grifo é produzida em aço carbono, oferecendo resistência e durabilidade. Ideal para apertar ou afrouxar porcas, parafusos e dispositivos diversos. - Com mordentes resistentes - Abertura de 30mm - Ideal para montagens e desmontagens de tubulações - Tamanho 10 - 250mm - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BRASFORT	5	UNIDAD	158,33	791,65
22	CHAVE GRIFO 8 - . Chave grifo é produzida em aço carbono, oferecendo resistência e durabilidade. Ideal para apertar ou afrouxar porcas, parafusos e dispositivos diversos. - Com mordentes resistentes - Abertura de 30mm - Ideal para montagens e desmontagens de tubulações - Tamanho 8 - 200mm - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BRASFORT	5	UNIDAD	140,56	702,80
23	CHAVE JOGO SOQUETE 3/4 POL 21-65MM 26 PCS - . Medida Extensão 525mm e 200mm, Encaixe 3/4, Peso Aprox 5 Kg, Medidas soquetes 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 50, 55, 60, 65mm , contendo 1un. Chave T, 1un. Catraca, 2un. Soquete para vela, 2un. Extensão, 20un. soquetes de 3/4 - Encaixe Estriado - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	10	UNIDAD	2.503,33	25.033,30
24	CHAVE KIT PARA SINCRONISMO DA CORREIA DE DISTRIBUICAO MOTOR - . Kit Completo Motor Fire e Evo Sincronismo para Troca de Correia Dentada Características Trava da Arvore de manivela de Motores Fire Evo 1.0 e 1.4  Ferramenta Para Travar Comando de Válvula Pms Motor Fire Evo Fiat  Ferramenta P/ Regular a Tensão Correia de Distribuição do Motor Fire  Ferramenta para PasSagem do eixo de comando de válvulas de motores Fiat Fire 1.0/1.3 8V - Compatível com os veículos Palio Fire 1.4 8V 2006/... Siena Fire 1.0 / 1.3 8V 2001/... Siena fire 1.4 8v 2006... Strada Fire 1.3 8V 2003/... Strada fire 1.4 8v 2006/... Uno Fire 1.0 8V 2002/... PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	5	UNIDAD	1.186,67	5.933,35
25	CHAVE SOQUETE 13MM - . O Soquete sextavado pode ser utilizado junto a cabo de força, catraca, torquímetros e soquetes para ampliação ou redução de encaixe, por ser uma ferramenta compatível com várias outras, torna-se a multiuso ideal para qualquer oficina, marcenaria, indústria. Soquete Sextavado de 1/2 x 13 mm - STELS Encaixe 1/2 Modelo Sextavado Diâmetro de 13mm PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	10	UNIDAD	35,53	355,30
26	COLA FRIA PARA PNEU BISNAGA - . Cola cimento vulcanizante a frio CB-2, Bisnaga 18 grs - 25 ml - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VULCAFLEX	50	UNIDAD	15,73	786,50
27	COLA PARA PNEU LATA 900ML - . Cola Preta Vulk Lata 900ml, Cola Para Vulcanização, utilizada em Consertos de Câmaras de Ar e Pneus, Útil no processo de reforma de Pneus, Aplicação de Manchões a Quente e nos Consertos de Câmaras de Ar - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VIPAL	50	UNIDAD	143,83	7.191,50
28	COLA VULCANIZADORA 277ML - . Composição básica Hidrocarboreto alifáticos, cetonas, resinas e aceleradores de vulcanização Cola a frio 217ml PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VULCAFLEX	50	UNIDAD	75,23	3.761,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



29	COMPRESSOR DE AR -. Compressor de pistão ideal para atender diversas aplicações profissionais. Oferece garantia do sucesso da atividade profissional com desempenho e estabilidade. Possui pressão de 140 lbf/pol ² , que oferece mais potência e versatilidade para um trabalho técnico e constante. - Especificações Técnicas Código 921.7741-0 Tensão 220V – Monofásico Deslocamento teórico 10pcm – 283l/min Pressão de operação máxima 140lbf/pol ² - 9,7bar Pressão de operação mínima 100lbf/pol ² - 6,9bar Unidade compressora – n° de estágios1 Unidade compressora – n° de pistões 2-V Potência do motor 2HP – 1,35kW Número do polos 2 Volume de reservatório 100L PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHULZ	4	UNIDAD	6.232,67	24.930,68
30	Conjunto para Teste do Sistema de Arrefecimento de Automóveis -. O Conjunto para teste do sistema de arrefecimento e da tampa do reservatório de automóveis e utilitários possui aplicação completa, principalmente em veículos após 2010. Indicado para pressurizar, de forma artificial, o sistema de arrefecimento, com a finalidade de identificar vazamentos no sistema e o ponto do vazamento. Possibilita testar a válvula da tampa do reservatório/radiador. Conjunto composto por bomba com manômetro seco e 11 adaptadores. Composto por 01 Bomba manual (grande) de pressão com manômetro de 0 a 4 bar com caixa de aço, 01 Mangueira longa flexível com engate rápido do tipo click (109671-06), 02 Conectores longos de alumínio com engate rápido (109671-07), 01 Adaptador universal para teste do sistema (109680), 01 Adaptador para teste da linha GM e Ford (até 11) (109671-02), 01 Adaptador para teste dos automóveis VW (97 - 16, exceto família Gol G2/G3), utilitários Amarok, Audi A3 e A4 Golf (109671-08), 01 Adaptador metálico para teste de automóveis e utilitários Hyundai e Kia, automóveis Nissan (109671-10), 01 Adaptador metálico para teste dos automóveis Honda Civic 1.8/2.0 16V e Toyota Corolla (109651-11), 01 Adaptador para teste da linha Honda Civic (a partir de 1999) e Fit, Toyota Corolla (a partir de 1999) (109671-13), 01 Adaptador para teste da linha Peugeot 206, 307 e Citroën C3 (109671-14), 01 Adaptador para teste da linha Renault Clio, Mégane (a partir de 2000), Duster, Logan (a partir de 2013) (109671-19), 01 Adaptador para teste da linha GM Cobalt, Onix, Cruze (109671-20), 01 Adaptador para teste da linha Ford New Fiesta, Ranger (a partir de 2013) (109671-21), 01 Adaptador para teste da linha Fiat Fire EVO e E-torQ (109671-23), 01 Adaptador para teste da linha Toyota Hilux/SW4 (05-15) (109671-24), 01 Bisnaga com 30 ml de vaselina líquida, 01 Maleta plástica. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAVEN	5	UNIDAD	4.879,17	24.395,85
31	DESCOLADOR DE PNEU -. Descolador para pneus - desmontável - Utilizada para descolar o talão do pneu do aro no processo de desmontagem carros e motos	3	UNIDAD	1.370,75	4.112,25
32	ENGATE RÁPIDO KIT C/02 - . - KIT ENGATE RÁPIDO CONTENDO 02 ENGATE RÁPIDO FÊMEA ROSCA 1/4, 02 PINO PARA ENGATE RÁPIDO MACHO 1/4, 02 PINO PARA ENGATE RÁPIDO FÊMEA 1/4	10	UNIDAD	134,97	1.349,70
33	ESGUICHO EXENTRICO LONGO - . PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA	5	UNIDAD	100,54	502,70
34	ESPATULA GRANDE 12 - . Ferramenta robusta, indicada para desmontar pneus de carro camionetas e caminhão pequeno. - muito utilizado em borracharias e auto centers. - Para desmontar e montar pneus. - Comprimento 30cm. - Fabricada em aço especial	5	UNIDAD	73,75	368,75
35	ESPATULA GRANDE 18 - . Ferramenta robusta, indicada para desmontar pneus de carro camionetas e caminhão pequeno. - muito utilizado em borracharias e auto centers. - Para desmontar e montar pneus. - Comprimento 46cm. - Fabricada em aço especial	5	UNIDAD	124,56	622,80
36	ESPATULA GRANDE 24 - . Ferramenta robusta, indicada para desmontar pneus de carro camionetas e caminhão pequeno. - muito utilizado em borracharias e auto centers. - Para desmontar e montar pneus. - Comprimento 60cm. - Fabricada em aço especial	5	UNIDAD	134,00	670,00
37	ESPIGÃO FX NPT 1/2 C/ CANAL - . ESPIGÃO FX NPT 1/2 C/ CANAL.	10	UNIDAD	43,67	436,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



38	EXTRATOR DE CAMISA MOTOR MWM -. Para extrair camisa de Cilindro dos motores 229, X-10 (Série 10) e Acteon 2V/4V, Relacionamento com Veículo Ford, F - 100, F1000, F11000, F12000, F13000, F14000, F19000, F2000, F21000, F22000, F4000, F7000, F8000, F8500, Ford B12000, Ford B 1618, FT 7000, FT8000, Volkswagen, VW 11-130, VW 11-140, VW 12140, VW 12-140H, VW 12-140T, VW 12-180, VW 13-130, VW 13-150, VW 13-180, VW 13-190, VW 14-140, vw 14-150, VW 14-180, VW 14-200, VW 14-210, VW 15-180, VW 16-180 CO, VW 16-210, VW 16-210 CO, VW 17-210, VW 17-210 OD, VW 17-240 OT, VW 22-140, VW 23-210 VW 6-80, VW 6-90, VW 7-100, VW 7-110, VW 7-110S, VW 7-90, VW 7-90S, VW 8-100, VW 8-120, VW 8-140, VW 8-140 CO/CE, VW 8-150, VW 8-150 OD, VW 9-150 OD, VW L80, Agrale, 1800D, Agrale 7000, Agrale 7500, Agrale 8000, Agrale 8500, Agrale MA 7.5 T, Agrale MA 8.5 T, Agrale Volare A8 Longo, Caminhões TX 1600D, Iveco, Eurocargo 170 E21, Volvo VM17, VM23. - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAVEN,	3	UNIDAD	2.513,30	7.539,90
39	FERRAMENTA P/ RETORNAR O EMBOLO DA PINÇA DE FREIO TRASEIRA -. Conjunto de ferramentas para retornar êmbolos de pinças de freio traseiras de automóveis e utilitários nacionais e importados. Fabricado em material de qualidade, oferecendo resistência e maior vida útil ao produto. Contém 8 peças, sendo elas KF-130.A- (Ø32 MM UNIVERSAL) KF-130.B- (Ø35 MM UNIVERSAL) KF-130.C-(Ø32 MM 02 GUIAS - FOCUS 08/ BMW/ MINI) KF-130.D- (Ø38 MM 04 GUIAS- BMW) KF-130.E-(Ø40 MM UNIVERSAL) KF-130.F-(Ø 38MM 3 GUIAS - VW PASSAT 05) KF-130.G- (Ø38 MM 4 GUIAS- BMW) KF-130.H- (Ø40 MM 3 GUIAS - IVECO DAILY) PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	3	UNIDAD	1.094,00	3.282,00
40	FURADEIRA DE BANCADA -. Furadeira de bancada FG-13 para trabalhos com extrema precisão e agilidade. Indicada para trabalhos em artesanatos, carpintarias e marcenarias. Empregada na execução de furos em madeira, plásticos e materiais ferrosos. - Características Proteção em caso de queda de energia norma NR-12 Protetor de cavacos norma NR-12 Sensor de segurança (correias) Norma NR-12 Botão de emergência Norma NR-12 Mesa inclinável com ajuste de altura Transmissão por correia fácil de ajustar - Especificações Técnicas Tensão 110V Motor 350W Mandril 1/2 (13mm) Profundidade máxima de furação 50mm Rotação 1700RPM 5 Velocidades do eixo Polia x Correia 620, 1110, 1750, 2370 e 3120RPM Dimensão da mesa 160x160mm Peso aproximado 15,55kg - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FERRARI	3	UNIDAD	1.727,50	5.182,50
41	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA -. Furadeira/parafusadeira de impacto projetada com a tecnologia CXT, que garante maior força, desempenho e durabilidade da bateria. Possui 20 níveis de torque, seletor de funções, 2 velocidades mecânicas, com velocidade variável e rotação reversível. Conta com freio instantâneo para cessar o trabalho imediatamente, evitando acidentes. Mandril de aperto rápido e iluminação de trabalho, para iluminar o local para melhor visibilidade. - Especificações Técnicas Capacidades de perfuração # Aço 10mm # Madeira 21mm # Alvenaria 8mm Rotações por minuto # Alta 0 - 1.700 RPM # Baixa 0 - 450 RPM Impactos por minuto # Alta 0 - 25.500 IPM # Baixa 0 - 6.750 IPM Torque # Junta rígida 30Nm # Junta flexível 14Nm Dimensões (C x L x A) 193 x 66 x 212mm Peso 1.1kg Bateria 12V Emissão de vibrações 13 m/s ² Incerteza K 1.5 m/s ² - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MAKITA	5	UNIDAD	1.860,00	9.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



42	FURADEIRA MANUAL -. Furadeira de Impacto GSB 550 RE é uma ferramenta superleve com apenas 1,7 kg, além de velocidade variável, para um maior controle e ótimo desempenho em todos os materiais. Reversível para uma maior versatilidade para parafusar e desparafusar. Conta com botão comutador para perfurações com e sem impacto. Botão-trava que facilita os trabalhos contínuos. - Especificações Técnicas Tensão 220V Potência 550W N° de rotações (sem carga) 0 – 3.100RPM Impactos por minuto 0 – 49.600IPM Mandril 1/2 (13mm) Diâmetro máx. perfuração # Alvenaria 13mm # Metal 10mm # Madeira 25mm Peso 1,7 kg - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOSCH	5	UNIDAD	981,33	4.906,65
43	JOGO DE ALICATES ANÉL INTERNO/EXTERNO COM 4 PEÇASTRAVA ABRIR -. Jogo de alicates para anéis internos/externos com pontas retas/curvas, Produzido em aço vanádio e empunhadura plastificada - Possui acabamento escurecido Indicado para montagem e desmontagem de anéis de segurança externos, contendo os seguintes alicates - Contém 4 peças alicate para anéis externos, pontas retas alicate para anéis externos, pontas curvas 90° alicate para anéis internos, pontas retas alicate para anéis internos, pontas curvas 90° - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCA GEDORE.	3	UNIDAD	467,25	1.401,75
44	LIXADEIRA 5 POLEGADAS -. Rotação livre 3.600RPM - Base 4 - Eixo M14, - Potência útil 0,65HP (485W), - Consumo de ar 22PCM / 10,4l/s, - Pressão de trabalho 90PSI, - Entrada de ar 1/4, - Diâmetro da mangueira 3/8, - Comprimento 295mm, - Nível de ruído 84dbA - Vibração 2,5m/s² PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SCHULZ	4	UNIDAD	1.270,00	5.080,00
45	LIXADEIRA 7 POLEGADAS -. Lixadeira angular Makita 7 2.200 W 220 V, • Excelente durabilidade, • Maior resistência a altas temperaturas, • Estrutura superior anti • contaminação • Construído com engrenagens de alta resistência • Punho macio para maior conforto e controle na operação • Especificações Técnicas - Potência 2.200W - Capacidade Disco de goma 180, 230mm (7, 9) - Disco de Lixa 180mm (7), - Rotações por min. 6.600rpm - Dimensões 473 x 105 x 140 mm, - (C x L x A) 18-5/8 x 4-1/8 x 5-1/2), - Cabo de energia 2,5m - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MAKITA	4	UNIDAD	2.115,83	8.463,32
46	MACACO HIDRAULICO 25 TONELADAS -. Macaco hidráulico tipo garrafa possui corpo rosqueado na base, fuso de aproximação tratado termicamente permite ajustar a altura e atingir a máxima altura de levantamento, tampa de apoio serrilhada e tratada termicamente proporciona superfície de apoio segura. Base com dimensões que asseguram estabilidade e rigidez. Todos os pontos críticos são reforçados assegurando durabilidade e confiabilidade. - Especificações Técnicas Capacidade 25 Toneladas Altura mínima 240mm Curso hidráulico 135mm Peso 15,3 PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS VONDER / SPARTA	5	UNIDAD	1.895,83	9.479,15
47	MACACO JACARE -. Macaco hidráulico tipo jacaré fabricado em material de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade e resistência, com rodas de ferro. Indicado em auto centers e borracharias, ideal para oficinas, tornando a necessidade de elevar veículos algo simples. - Especificações Técnicas Capacidade 2,0 Ton. Comprimento 1200 mm Largura 150 mm Altura mínima 132 mm Altura máxima 540 mm Peso 48 kg - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORTG	5	UNIDAD	3.796,67	18.983,35
48	MANGUEIRA LAVA JATO 1/2 10 METROS -. Medida Interna = 12,7mm, Medida Externa 23,8mm, Pressão de Trabalho 1000 lbs/pol. Pressão de Ruptura 3000 lbs/pol. Possui Trama duplas de fios de poliéster Camada Tripla de Borracha, Temperatura de Trabalho 4C a 50C, cores azul ou preta.	100	MT	54,67	5.467,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



49	MANOMETRO PRESSaO COMBuSTIVEL -. Teste de pressão de bomba desenvolvido com a finalidade de auxiliar o reparador a testar a bomba elétrica do veículo, possui manômetro em capa de borracha para proteção de 4 polegadas com caixa de aço inox e glicerina com escala de 0 a 12 Bar (0 a 175 psi). - Constituído de 1 Manual de instruções 1 Corpo com manômetro de aço inox 1 Jarra graduada de 1 litro 1 Jogo de mangueira contendo 17 Mangueiras (sendo duas mangueiras no corpo) PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KITEST	5	UNIDAD	1.786,67	8.933,35
50	Maquina de Solda Inversora 300II 110/220 Monofasica e 220/380/440V Trifasica -. Especificações Técnicas Tensão de alimentação 127/220V 220/380/440V, Frequência 50/60Hz, Classe de proteção IP21S, Dimensões (L x C x A) 241 x 493 x 397mm, Peso 22,5Kg, Monofásico 110V, Fator de potência em corrente máxima 0,9, Tensão em vazio 77V Potência aparente 4kVA, Potência ativa 3,6 kW, Faixa de corrente eletrodo (SMAW) 25 - 110A, Faixa de Corrente TIG (GTAW) 10 - 110A Ciclo de Trabalho - eletrodos (SMAW), 110A / 24.4V - 60%, 85A / 13.4V - 100% Ciclo de Trabalho - TIG (GTAW), 110A / 14.4V - 60%, 85A / 13.4V - 100% Corrente nominal máxima 31A, Corrente eficaz máxima 25A, Transformador recomendado 5kVA , Disjuntor recomendado 32A, Monofásico 220V, Fator de potência em corrente máxima 0,9, Tensão em vazio 77V, Potência aparente 7kVA, Potência ativa 6,3kW, Faixa de corrente eletrodo (SMAW) 25 - 200A, Faixa de Corrente TIG (GTAW) 10 - 200A, Ciclo de Trabalho - eletrodos (SMAW), 200A / 28V - 60%, 155A / 16.2V - 100%, Ciclo de Trabalho - TIG (GTAW), 200A / 18V - 60%, 155A / 16.2V - 100%, Corrente nominal máxima 32A, Corrente eficaz máxima 25A, Transformador recomendado 8kVA, Disjuntor recomendado 32A, Trifásico 220/380/440V, Fator de potência em corrente máxima, 220V 0,9 # 380/440V 0,9, Tensão em vazio 77V, Potência aparente, # 220V, 2,6kVA # 380V 12,5kVA, 440V 13kVA, Potência ativa, # 220V 11,3kW, # 380V 10,7kW, # 440V 11,2kW, Faixa de corrente eletrodo (SMAW) 25 - 300A Faixa de Corrente TIG (GTAW) 10 - 300A, Ciclo de Trabalho - eletrodos (SMAW), # 300A / 32V - 40%, # 190A / 27.6V - 100%, Ciclo de Trabalho - TIG (GTAW), 300A / 22V - 50%, # 190A / 17.6V - 100%, Corrente nominal máxima, # 220V 33A, # 380V 19A, # 440V 17A Corrente eficaz máxima # 220V 21A # 380V 13A # 440V 11A Transformador recomendado # 220/380V 13kVA # 440V 14kVA Disjuntor recomendado # 220V 32A # 380V 18A # 440V 16A PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DENVER ESAB, HYLONG	3	UNIDAD	14.259,97	42.779,91
51	MAQUINA DE SOLDA MIG 300A -. Especificações Técnicas Faixa de ajuste de corrente 50 A - 300 A Fator de trabalho # 300 A - 35% # 229 A - 60% # 177 A - 100% Diâmetro máximo de arame recomendado 0,8 e 1,0 mm uso contínuo / 1,2 mm uso eventual (arame sólido) / 1,0 e 1,2 mm uso contínuo (arame alumínio) Tipo de cabeçote Interno Tensão de entrada 220 V~/380 V~/440 V~ - Trifásico Faixa de tensão em vazio 19 V - 38 V Faixa de tensão em trabalho 16,8 V a 29,0 V Potência absorvida 11,5 kVA Corrente de entrada 30A / 17,2A / 14,8A Corrente máxima de saída 300 A Corrente de saída Corrente contínua – DC Frequência 60 Hz Tipo de refrigeração Ventoinha Índice de proteção IP21 Classe de isolamento Grau H PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ESAB, HYLONG	3	UNIDAD	14.663,33	43.989,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



52	MEDIDOR PRESSÃO OLEO DE MOTOR - . conjunto de medidor de pressão de motor contendo 8 peças para medir a pressão de óleo de motores ciclo Otto (medição no alojamento do interruptor ou sensor de pressão do óleo), Peças 01 Manômetro seco (com sistema à prova de vibrações), classe B, de 0 a 10 bar, protegido por capa de borracha e montado sobre mangueira de borracha com 500mm e engate rápido tipo click de 90° em sua extremidade (109145-00B), 01 Adaptador com rosca 1/8 x 27fpp NPTF e engate rápido (109150-00G), 01 Adaptador com rosca M10 x 1mm e engate rápido (109150-00B), 01 - Adaptador com rosca M14 x 1,5mm e engate rápido (109150-00D), 01 Adaptador com rosca 1/4 x 18fpp NPTF e engate rápido (109150-00H), 01 Adaptador com rosca M16 x 1,5mm e engate rápido (109150-00E), 01 Adaptador com rosca M18 x 1,5mm e engate rápido (109150-00F), 01 Adaptador longo com rosca M12 x 1,5mm e engate rápido para retorno de óleo do motor VW AT 1.0 16V (109150-00C). PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAVEN	4	UNIDAD	843,00	3.372,00
53	MULTIMETRO - . Funções automotivas - Medição de frequência - Ciclo de trabalho - Ângulo de permanência - RPM - Temperatura - Tensão - Intensidade de Corrente - Resistência Elétrica - Teste de continuidade audível - Teste de diodos • Especificações Técnicas• Tensão DC 32mV, 3,2V, 32V, 320V, 1000V -Resolução 100mV -Precisão ± (1,2% da leitura + 1 dígito) • Tensão AC 3,2V, 32V, 320V, 750V -Resolução 1mV -Precisão ± (2% da leitura + 4 dígitos) • Corrente AC/DC 320mA, 3,2mA, 32mA, 320mA, 10A -Resolução 0,1mA -Precisão DC ± (2% da leitura + 1 dígito) -Precisão AC ± (2,5% da leitura + 4 dígitos) - Resposta de frequência 50Hz a 60Hz • Resistência 320W 3,2kW 32kW 3,2MW 32MW -Resolução 100mW -Precisão ± (2,5% da leitura + 3 dígitos) • Frequência 320Hz 3200Hz, 32kHz -Resolução 0,1Hz -Precisão ± (1% da leitura + 4 dígitos) • RPM (tacômetro) 300 ~ 12000 (em 4 faixas) -Resolução 1 RPM -Precisão ± (2% da leitura + 4 dígitos) • % DUTY (Ciclo de trabalho) 1% ~ 90% -Resolução 0,1% -Precisão ± (2% da leitura + 5 dígitos) • Ângulo de permanência 2, 3, 4, 5, 6 e 8 cilindros -Escala 0 ~ 180° (em 6 faixas) -Resolução 0,1° -Precisão ± (2% da leitura + 5 dígitos) • Temperatura -20°C ~ 750°C (em 2 faixas) -4°F ~ 1400°F (em 2 faixas) • Resolução 0,1°C/0,1°F 1°C/1°F ecisão ± (3% da leitura + 2°C) (3% da leitura + 4°F) • Acompanha - 01 par de pontas de prova - 01 par de pontas de prova tipo jacaré - Garra indutiva - Termopar - Holster - Captador indutivo - Bateria PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA INSTRUTHERM	5	UNIDAD	1.016,67	5.083,35
54	PISTOLA TORNADOR - . Pressão de trabalho em PSI min. 60PSI, máx. 90PSI Pressão de trabalho em BAR min. 4,15BAR, máx. 6,2BAR Consumo de Ar 270L/min à 90PSI Reservatório 1L Entrada de Ar 1/4. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VONDER.	10	UNIDAD	950,00	9.500,00
55	PREGUIÇA REFORÇADA 10 TONELADAS - . Cavalete grande fabricado em material reforçado possui capacidade para 10 toneladas e ajuste de altura manual de 500 a 700mm. Indicado para aplicação em caminhões e ônibus pesados. - Capacidade 10T - Altura ajustável 500 a 700mm - Peso 9,35Kg - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FLEAR	30	UNIDAD	1.243,33	37.299,90
56	PREGUIÇA REFORÇADA 4 TONELADAS - . Cavalete grande - Capacidade 4 toneladas - Equipado com pino de travamento duplo para maior segurança - Acabamento em pintura eletrostática (Epóxi) - Altura Mínima 430mm Máxima 610mm - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FLEAR	20	UNIDAD	520,00	10.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



57	REGULADOR DE VALVULA - . Tamanho do Calibrador Folga De Válvula - Jogo Com 26 Lâminas Lotus, Dimensões aproximadas de 90mm x 12mm x 10mm (CxLxA), Peso 97 Gramas, Tamanhos em mm, 024 - 610mm, 023 - 584mm, 022 - 559mm, 021 - 533mm, 020 - 508mm, 019 - 483mm, 018 - 457mm, 017 - 432mm, 016 - 406mm, 015 - 381mm, 014 - 356mm, 013 - 330mm, 012 - 305mm, 011 - 279mm, 010 - 254mm, 009 - 229mm, 008 - 203mm, 007 - 178mm, 006 - 152mm, 005 - 127mm, 004 - 102mm, 003 - 076mm, 002 - 051mm, 0015 - 038mm, 025 - 635mm, PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LOTUS	3	UNIDAD	86,50	259,50
58	SACA POLIA 3 GARRAS ARTICULADAS 100MM - . Saca polias com acabamento cromado, que confere maior resistência à oxidação/corrosão e parafuso de encaixe hexagonal. Indicado para retirar polias, engrenagens e rolamentos de eixos, o extrator triplo universal para uso em polias externas e internas - Especificações Técnicas 3 Garras Articuladas Uso em mecânicas Abertura Máxima aproximada 100 mm PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	3	UNIDAD	1.080,00	3.240,00
59	SACA POLIA 3 GARRAS ARTICULADAS 200MM - . Saca polias com acabamento cromado, que confere maior resistência à oxidação/corrosão e parafuso de encaixe hexagonal. Indicado para retirar polias, engrenagens e rolamentos de eixos, o extrator triplo universal para uso em polias externas e internas - Especificações Técnicas 3 Garras Articuladas Uso em mecânicas Abertura Máxima aproximada 200 mm PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GEDORE	3	UNIDAD	1.550,00	4.650,00
60	SACA PONTEIRA C/ 02 - . Forjado em aço especial de alta resistência, • Fuso fosfatizado • Diâmetro total 60 mm, Kit C/ 02 Saca Terminal Grande + Saca Terminal Pequeno Gm Fiat Vw - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAVEN	3	UNIDAD	531,67	1.595,01
61	SACA VALVULA GRANDE - . A Tarraxa Longa para Sacar Núcleo de Válvula, é uma ferramenta muito utilizada por Borracharias e Oficinas, Características Feita em Aço Galvanizado, Peso 30 g	3	UNIDAD	49,53	148,59
62	SCANNER PARA DIAGNOSTICO AUTOMOTIVO - . Esquemas elétricos direto na tela, Que atenda a linha leve e pesada, Flex e diesel • Ajuste de combustível em veículos Flex, • Ajuste de injeção, • Imobilizador, • Programação de painel, • Programação de velocidade, • Habilitar limite de velocidade, • Você pode escolher o que deseja ver na tela, • Codificação de injetores (diesel), • Regeneração do filtro de partículas de veículos diesel , • Atualização pela internet PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA Rasther III S e TM540/1 TECNOMOTOR	3	UNIDAD	8.371,67	25.115,01
63	Suporte P/ RelOgio Comparador P/ Altura De Camisa / Cilindro - . FERRAMENTA APLICADA PARA MEDIR ALTURAS DE CAMISAS DE CILINDROS E PISTÃO, verifica distância entre válvulas e cabeçote. APLICADA EM TODOS MOTORES DIESEL, MBB, CUMMINS, MWM, etc. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUOPERIOR A MARCA RAVEN	3	UNIDAD	596,67	1.790,01
64	TIP TOP NUNERO 02 - . TIP TOP N°.02	100	UNIDAD	4,80	480,00
65	TIP TOP NUNERO 03 - . TIP TOP N°.03	100	UNIDAD	5,80	580,00
66	TIP TOP NUNERO 04 - . TIP TOP N°.04	100	UNIDAD	6,40	640,00
67	TIP TOP NUNERO 05 - . TIP TOP N°.05	100	UNIDAD	7,00	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



68	TRANSFERIDOR DE GRAU - . Transferidor (chave goniométrica) e braço flexível com ponta magnética usada em torques angulares - Encaixe 1/2 - Relacionamento com os veículos Universal - Relacionamento com as ferramentas 111006 - Chave especial de 10,4mm (Tork reto) e encaixe de 1/2, para os parafusos do cabeçote do Golf 1.6 e 2.0 (99 a jun/2001), Golf GTI 1.8 20V Turbo, Passat 1.8 20V Turbo, 2.0 (após 97), Audi A3 1.6, 1.8 20V, 1.8 20V Turbo e A4. 11024 - Chave estriada de 12mm e encaixe de 1/2, para os parafusos de otores VW AP 1600, 1800, 2000, AT 1000 16V, Golf 1.6/2.0 (jul01/...) Passat (imp.) 1.8/2.0 .../97 e fixação da haste para soltar a porca do mortecedor dianteiro do GM Omega. 121003 - Chave Tork T40, longa para parafusos do cabeçote (M8 parte dianteira), motor Zetec Rocam. 131152 - Chave (Tork E12) e encaixe de 1/2, para os parafusos de cabeçote do Corsa. Também para a linha Citroën e Peugeot. 131154 - Chave (Tork T55) e encaixe de 1/2, para os parafusos do cabeçote do Omega, Vectra e S10 2.0/2.2 Escort, Fiesta, Courier, Ka (motores Zetec 16V e Zetec Rocam 8V). Também para a linha Citroën e Peugeot. 141312 - Chave especial (perfil RIBE), com encaixe de 1/2, para os parafusos de fixação do cabeçote de motores Fiat 1.6 16V do Palio, Brava, Siena, Doblò e Strada e 2.0 8V e 16V do Tempira e 2.0 do Tipo. PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA RAVEN	5	UNIDAD	1.142,50	5.712,50
69	TURQUESA - . Características -Comprimento 8 polegadas, - Desenvolvido para cortes frontais de todos os tipos, Utilizado por eletricitistas, mecânicos, instaladores em geral, Peso aproximado de 380, PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SÃO ROMÃO	5	UNIDAD	98,33	491,65
VALOR TOTAL					448.815,84

1 - Justificativa:

1.1- A Administração necessita do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de borracharia em geral, material de limpeza de veículos e equipamentos para oficina municipal de Grão Mogol/MG, para um melhor atendimento da população.

1.2- A entrega será parcelada conforme necessidade de cada Secretaria do Município de Grão Mogol/MG.

2 - Estratégia de suprimento:

2.1- A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar o objeto no local indicado pela Secretaria solicitante.

2.2- Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

2.3- A entrega do objeto deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

2.4- O local da entrega do objeto do certame será indicado pelo Contratante, sem nenhum custo adicional para a mesma.

2.5- Todos os materiais de borracharia deverão ser entregues observando os prazos de validade mínima de 06 (seis) meses, na data de sua entrega.

2.6- Os materiais de borracharia que tiverem data de validade inferior a 12 (doze) meses, deverão ser entregues observando os prazos de validade mínima de metade do período indicado na embalagem como data de fabricação.



3 - Critério de aceitação do objeto:

- 3.1- Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os materiais de borracharia deverão estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele MATERIAL solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;
- 3.2- Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de fornecer o MATERIAL com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do MATERIAL por outro de qualidade semelhante ou superior.
- 3.3- Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto.
- 3.4- Após a fase de habilitação, se necessário, as empresas declaradas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, amostras dos materiais para os quais foram declaradas vencedoras.
- 3.4.1- As amostras deverão ser entregues diretamente no Setor de Compras, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do MATERIAL, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

4 - Dos deveres das partes:

4.1- Das obrigações da Contratada:

- 4.1.1- A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 4.1.2- A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos materiais de borracharia do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;
- 4.1.3- A Contratada se obriga a entregar os materiais de borracharia contratados, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;
- 4.1.4- A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras;
- 4.1.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 4.1.6- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 4.1.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;
- 4.1.8- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos materiais de borracharia, garantindo seu perfeito desempenho;

4.2- Das Obrigações da Contratante:

- 4.2.1- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais de borracharia;
- 4.2.2- Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos materiais de borracharia, nos termos do Edital.
- 4.2.3- Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 4.2.4- Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;



- 4.2.5- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos insumos hospitalares, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratada;
- 4.2.6- Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas Federal, do FGTS, e CNDT;
- 4.2.7- Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- 4.2.8- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
- 4.2.9- Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;
- 4.2.10- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

5 - Dos Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato:

- 5.1- A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados pela Administração, através do seu Setor de Compras, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2- O recebimento dos materiais será feito pela Administração, através de seus Setor de Compras.
- 5.3- A Administração, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

6 - Do prazo de Vigência:

- 6.1- A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses e poderá gerar contrato nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo que, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho, como autoriza o artigo 62 da Lei nº 8.666/93.**

7 - Das Sanções:

7.1- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabível garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 7.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
- 7.3 - No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicados ao CONTRATADO (A) multas de:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.
- 7.4- Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.
- 7.5- Em caso de atraso nas entregas das mercadorias superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

8 - Do Critério de Reajuste:

- 8.1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV conforme legislação aplicável;
- 8.2 - Os valores consignados em Ata de Registro de Preços ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



8.3 -Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item;
- b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

8.4 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

9 - Condições da Ata de Registro De Preços:

9.1- Após a sessão do Pregão o Município juntamente com as Licitantes vencedoras celebrará a Ata que terá validade por 12 (doze) meses.

9.2- Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Município o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

9.3- Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

9.4- Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes observadas à ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

9.5- A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município desde que não afete a boa execução da Ata.

9.7- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.8- O fornecedor dos materiais deverá providenciar e encaminhar ao Município, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

10 - Da Adesão de Órgãos e Entidades que não participaram do Registro De Preços:

10.1- Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços;

10.2- A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

10.3- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



11 - Das Dotações Orçamentárias:

11.1- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

12.2- Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração, em cumprimento da Lei nº 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

12.3- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de agosto de 1943. (Lei nº 12.440/2011).

12.4- Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca sede da licitante.

Grão Mogol, 30 de novembro de 2021.

Elvécio Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, com sede Rua Geraldo Avelino dos Santos, nº 60, Centro, nesta cidade de Grão Mogol/MG, Centro, CNPJ 20.716.627/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, Decretos Municipais 025/2021 e 026/2021, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____ a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de borracharia em geral, material de limpeza de veículos e equipamentos para oficina municipal de Grão Mogol/MG.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais de borracharia referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 - Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND.	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNIT.	TOTAL	MARCA
------	-----	------	---------------------	-------	-------	-------



4.2 - Valor total: R\$....(....)

4.3 - Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV conforme legislação aplicável;

4.3 - Os valores consignados em Ata de Registro de Preços ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

4.5 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

4.6 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

5.3 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicado à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4 - No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5 - Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6 - A Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Município.

5.7 - É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.



- 5.9 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 5.10 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 5.11 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Município poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 5.12 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 5.13 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 5.14 - Quando a Adjudicatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 5.15 - Quando o Adjudicatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 5.16 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 5.17 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.
- 5.18 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.19 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Adjudicatária, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.20 - A solicitação da Adjudicatária para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 5.21 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Adjudicatária relativas aos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos serviços prestados e equipamentos, anteriormente ao cancelamento.
- 5.22 - Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Adjudicatária cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 5.23 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.
- 5.24 - É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 6.1 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.



- 6.2 - A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, o fornecimento dos materiais de borracharia do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;
- 6.3 - A Contratada se obriga a entregar nos locais indicados pelo Contratante, os materiais de borracharia contratados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra;
- 6.4 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras
- 6.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.6 - Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 6.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;
- 6.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação e desempenho das mercadorias, garantindo sua perfeita qualidade;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1- Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais de borracharia;
- 7.2- Efetuar os pagamentos relativos ao fornecimento dos materiais de borracharia, nos termos do Edital.
- 7.3- Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 7.4- Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 7.5- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento dos materiais de borracharia, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Contratada;
- 7.6- Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas Federal, do FGTS, e CNDT;
- 7.7- Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- 7.8- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
- 7.9- Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;
- 7.10- Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da Adjudicatária no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante, acompanhada com as certidões negativas FEDERAL, do FGTS, e CNDT;



- 8.2 - A Adjudicatária deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.
- 8.3 - Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do MATERIAL/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei nº 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.
- 8.4 - Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a Adjudicatária, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais de borracharia será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.
- 8.6 - Nenhum pagamento isentará a Adjudicatária das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.7 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- 8.8 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Adjudicatária.
- 8.9 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à Adjudicatária ou inadimplência contratual.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando a Adjudicatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando a Adjudicatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10. DAS PENALIDADES

10.1-Pela inexecução das condições estipuladas, a Adjudicatária ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabível garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.3 - No caso de atraso na prestação de serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicados a Adjudicatária multa de:

- a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



b) - Rescisão do contrato, a critério do Contratante, em caso de atraso na prestação de serviços superior a 10(dez) dias.

10.4 - Caso o contrato seja rescindido por culpa da Adjudicatária, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5 - Em caso de atraso na prestação de serviços superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente sem notificação do contratado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 004/2022** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

12. DO FORO

12.1 - As partes contratantes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Grão Mogol/MG, _____ de _____ de 2022.

PELO CONTRATANTE:

Diêgo Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

.....
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____